



CERTIFICADO DE EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADES

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Jequiá da Praia UF: AL

CNPJ Principal: 02.917.132/0001-08

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO OBTVE DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO A RETIRADA DO CONCEITO IRREGULAR INSCRITO NO CADPREV/CAUC, EXCLUSIVAMENTE NO QUE TANGE ÀS RESTRIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RELACIONADA AO MUNICÍPIO AUTOR, DE MODO TAIS RESTRIÇÕES NÃO CARRETEM QUALQUER SANÇÃO DECORRENTE PREVISTA NA LEI Nº 9.717/98 PARA FINS DE ASSINATURA DE CONVÊNIOS E REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS AO MUNICÍPIO AUTOR.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 12/01/2024

VÁLIDO ATÉ 10/07/2024



N.º 980562 - 229119